PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

----------ATA N.º 1----------

-------- Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2026, na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sita à Rua da Carreira, número 107, no Funchal, pelas 15h30m, reuniu o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes nomeado para o efeito, constituído pelo Licenciado em Gestão e Administração Pública, Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, que preside, pela vogal efetiva, Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela vogal efetiva, Licenciada em Economia, Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

-------- A presente reunião teve como objetivos elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método de seleção e respetiva fórmula de classificação, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada LTFP.----------

-------- Assim, de acordo com o artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional N.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e com os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: ----------

-------- Aos candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: ----------

-------- **Avaliação Curricular (AC),** como método de seleção obrigatório; ----------

-------- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS),** como método de seleção facultativo. -----

-------- Estes candidatos podem optar, no formulário de candidatura obrigatório, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. ----------

-------- Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, aos restantes, isto é, aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição,

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -------- **Prova de Conhecimentos (PC),** como método de seleção obrigatório. ---------- -------- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS),** como método de seleção facultativo. ----- -------- Face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, e tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar, habilitações, área de formação académica e condições preferenciais, o Júri deliberou o seguinte: ---------- -------- A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos as situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o conhecimento da língua portuguesa. ---------- ------- A PC, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no aviso de abertura, não sendo possível a utilização de qualquer equipamento informático. ---------- ------- A PC tem a duração de 90 minutos e incide sobre o conhecimento da língua portuguesa, e sobre os conhecimentos profissionais e a capacidade para a sua aplicação a situações concretas no exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, designadamente, as constantes da seguinte legislação: ---------- -------Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;---------- -------Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2026/M, de 21 de setembro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2026/M, de 27 de outubro;---------- -------Portaria n.º 939/2024 de 17 de dezembro, que aprovou a organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;---------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

-------Despacho n.º 333/2026 de 16 de junho, que aprovou a estrutura orgânica flexível do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;----------

-------Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.os 82-B/2014 de 31 de dezembro e 84/2015 de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 de 22 de outubro, pelas Leis n.os 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 49/2018 de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, pelas Leis n.os 79/2019 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, e 2/2020 de 31 de março, pelos Decretos-Leis n.os 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro, 53/2023 de 5 de julho, e 12/2024 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro;----------

-------Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 1-A/2020/M de 31 de janeiro, 28-A/2021/M de 30 de dezembro, 26/2022/M de 29 de dezembro, 2/2025/M de 2 de julho e 8/2025/M de 30 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;----------

-------Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;----------

-------Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28 de fevereiro;----------

-------A PC é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e será classificada de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. ----------

-------A PC será valorada da seguinte forma: ----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

-------As respostas assinaladas corretamente serão pontuadas com 1 valor;----------

-------As respostas assinaladas incorretamente, rasuradas ou com ausência de resposta, serão pontuadas com 0 valores;----------

-------As respostas ilegíveis não são consideradas para efeitos de classificação. ----------

-------- O júri deliberou, criar um modelo de Ficha de validação das respostas da Prova de Conhecimentos (PC) de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente ata, que para todos os efeitos faz parte integrante (Anexo I).----------

-------- A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. ----------

-------- **Para proceder à avaliação, o Júri deliberou aplicar a seguinte fórmula**: ----------

------- **AC** = (45%*HA) + (10%*FP) + (40%*EP) + (5%*AD). ----------

------- **Em que:**----------

------- AC = Avaliação curricular; ----------

------- HA = Habilitação Académica; ----------

------- FP = Formação profissional; ----------

------- EP = Experiência profissional; ----------

------- AD = Avaliação de desempenho. ----------

------- Nestes termos consideram-se: ----------

------- A habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, e avaliação do desempenho, serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina:----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

------- **Habilitação académica (HA):** ----------

------- Para a ponderação deste fator, o Júri deliberou fixar as seguintes valorações: ---------

------- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - serem detentores do 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado - 18 valores;----------

---------Habilitações académicas superiores às exigidas para o recrutamento – 20 valores.--

---------**Formação profissional (FP):** ----------

---------Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal. A formação profissional será avaliada de acordo com as seguintes pontuações, até ao limite máximo de 20 valores:----------

------- Formação geral específica – partindo da nota de 10 e até 20 valores, assim distribuídos: ----------

------- Cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, por cada formação, serão atribuídos 2 valores;----------

------- Cursos de formação de duração inferior a 30 horas, por cada formação, será atribuído 1 valor. ----------

----------Para cada candidato é preenchida uma ficha de classificação individual, que se anexa, e que faz parte integrante da presente ata.----------

------- **Experiência profissional (EP):** ----------

------- Neste parâmetro o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, que é na categoria e carreira de Assistente Técnico e de grau de complexidade 2. O conteúdo funcional da carreira de Assistente Técnico é o descrito no anexo da LTFP. ----------

----------Este parâmetro é avaliado em termos do tempo de exercício em funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, que será aferido da seguinte forma: -------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

---------Até 1 ano de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar ----------10 valores

-----Superior a 1 ano e até 3 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar ----------12 valores

-----Superior a 3 anos e até 6 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar----------16 valores

-------Superior a 6 anos e até 9 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar----------18 valores

----Superior a 9 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar----------20 valores.

------- **Avaliação do Desempenho (AD)**:----------

-------A avaliação de desempenho será aferida relativamente ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, cujos critérios de pontuação são os seguintes: ----------

--------Avaliação do último período com a menção de Excelente: 20 valores;----------

--------Avaliação do último período iguais ou superiores a 4,5: 18 valores;----------

--------Avaliação do último período iguais ou superiores a 4 e inferiores a 4,5: 16 valores;--

--------Avaliação do último período iguais ou superiores a 3,5 e inferiores a 4: 14 valores;--

--------Avaliação do último período iguais ou superiores a 3 e inferiores a 3,5: 12 valores;--

--------Avaliação do último período iguais ou superiores a 2,5 e inferiores a 3: 8 valores; ---

--------Avaliação do último período inferiores a 2,5: 0 valores;----------

--------Na ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato será atribuída a avaliação de 10 valores.----------

--------O júri deliberou ainda, por unanimidade, criar um modelo de Ficha de Avaliação Curricular (AC) de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente ata, que para todos os efeitos faz parte integrante (Anexo II).----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

-------- A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, mediante as seguintes competências:-

-------- **Orientação para a colaboração (OC):** Visa avaliar a capacidade de estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.----------

--------- **Orientação para os resultados (OR):** Visa avaliar a capacidade de focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.----------

--------- **Análise crítica e resolução de problemas (ACRP):** Visa avaliar a capacidade de recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer ligações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem dos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.----------

--------- **Comunicação (C):** Visa avaliar a capacidade de transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.----------

--------- **Iniciativa (I):** Visa avaliar a capacidade de agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com a prontidão perante as solicitações da organização.----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

--------O júri deliberou, por unanimidade, que a EPS deverá ter a duração máxima de 20 minutos e uma ponderação final de 40%.----------

--------Cada um dos comportamentos será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme previsto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, em que:----------

--------Elevado = 20 valores – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;----------

--------Bom = 16 valores - Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;----------

--------Suficiente = 12 valores - Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;----------

--------Reduzido = 8 valores; - Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;----------

--------Insuficiente = 4 valores – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência ou não responde.----------

--------A **experiência profissional (EP)** avaliará a natureza, diversidade e relevância da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho, bem como os conhecimentos profissionais demonstrados e capacidade de adaptação às funções. A EP será classificada do seguinte modo:----------

--------Elevado = 20 valores – Revela experiência profissional muito relevante e diversificada diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho, demonstrando profundos conhecimentos profissionais e elevada capacidade de adaptação;----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

--------Bom = 16 valores – Revela experiência profissional relevante relacionada com as funções do posto de trabalho, demonstrando bons conhecimentos profissionais e boa capacidade de adaptação;----------

---------Suficiente = 12 valores – Revela alguma experiência profissional relacionada com as funções do posto de trabalho, demonstrando conhecimentos profissionais adequados e capacidade de adaptação suficiente;----------

---------Reduzido = 8 valores – Revela reduzida experiência profissional relacionada com as funções do posto de trabalho, demonstrando conhecimentos profissionais limitados e reduzida capacidade de adaptação;----------

--------Insuficiente = 4 valores – Não revela experiência profissional relevante para as funções do posto de trabalho, nem demonstra conhecimentos profissionais ou capacidade de adaptação suficientes.----------

-------- Para cada candidato será preenchida uma Ficha de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que se anexa, e que faz parte integrante da presente ata (Anexo III).----------

--------A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:----------

--------**EPS** = (OC + OR + ACRP + C + I + EP) / 6.----------

-------**Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas: ----------

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - **OF** = AC (60%) + EPS (40%);----------

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - **OF** = PC (60%) + EPS (40%). ----------

-------Para efeitos de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho. Subsistindo o empate após a aplicação daqueles critérios, são aplicados, sucessivamente:----------

a) Maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício de funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;----------

b) Maior número de formação detida, desde que a respetiva área de formação se revele adequada ou relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.----------

--------É aprovada a proposta de aviso de abertura, constante do Anexo IV à presente ata, da qual faz parte integrante.----------

------- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ----------

O Presidente,

(Pedro Miguel da Silva Santana)

Vogal Efetivo,

(Dália Maria Fernandes Marques)

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Vogal Efetivo,

(Maria da Luz Gonçalves de Freitas)

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

FICHA DE VALIDAÇÃO DAS RESPOSTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

(alínea **b)** do ponto 10 e 10.3)

Candidato: _____

Questionário	Validação das Respostas	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
	TOTAL:	

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Funchal, _____

O Presidente do Júri, _____

O 1.º Vogal efetivo, _____

O 2.º Vogal efetivo, _____

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

(alínea **a)** do ponto 10)

Candidato: _____

	Critérios de pontuação da Avaliação Curricular	
Avaliação Curricular (AC)	Habilitação Académica (HA)	45%
	Formação Profissional (FP)	10%
	Experiência Profissional (EP)	40%
	Avaliação de Desempenho (AD)	5%
		TOTAL:

	Escolaridade Obrigatória	
Habilitação Académica (HA)	Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – serem detentores do 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	18 valores
	Habilitações académicas de grau superior à candidatura	20 valores
		TOTAL:

	Cursos de formação de atividade específica	
Formação Profissional (FP)	De duração = ou > a 30 horas, por cada formação	2 valores
	De duração < a 30 horas, por cada formação	1 valor
	Partindo da nota 10, até ao limite de 20 valores	**TOTAL:**

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

	Avaliação dos parâmetros e a experiência de funções profissionais	
Experiência Profissional (EP)	Experiência até 1 ano	10 valores
	Experiência superior a 1 ano e até 3 anos	12 valores
	Experiência superior a 3 anos e até 6 anos	16 valores
	Experiência superior a 6 anos e até 9 anos	18 valores
	Experiência superior a 9 anos	20 valores
		TOTAL:

	Avaliação de desempenho aferida no último período de avaliação	
Avaliação de Desempenho (AD)	Avaliação do último período com a menção de Excelente	20 valores
	Avaliação do último período iguais ou superiores a 4,5	18 valores
	Avaliação do último período iguais ou superiores a 4 e inferiores a 4,5	16 valores
	Avaliação do último período iguais ou superiores a 3,5 e inferiores a 4	14 valores
	Avaliação do último período iguais ou superiores a 3 e inferiores a 3,5	12 valores
	Avaliação do último período iguais ou superiores a 2,5 e inferiores a 3	8 valores
	Avaliação do último período inferiores a 2,5	0 valores
		TOTAL:

Nota: AC = (45%*HA) + (10%*FP) + (40%*EP) + (5%*AD)

Funchal, _____

O Presidente do Júri, _____

O 1.º Vogal efetivo, _____

O 2.º Vogal efetivo, _____

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

ANEXO III

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

(alíneas **a) e b)** do ponto 10)

Candidato: _____

1. ORIENTAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO (OC)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

2. ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (OR)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

3. ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ACRP)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

4. COMUNICAÇÃO (C)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

5. INICIATIVA (I)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	SUBTOTAL
PONTUAÇÃO	PREVISTA	4	8	12	16	20	
	ATRIBUÍDA						

VALOR TOTAL DA ENTREVISTA

Nota: IPS = (OC+OR+ACRP+C+I-EP) / 6

Apreciação do Júri:

Funchal, _____

O Presidente do Júri, _____

O 1.º Vogal efetivo, _____

O 2.º Vogal efetivo, _____

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

ANEXO IV

AVISO N.º ...../2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

Em cumprimento com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou a LTFP à administração regional autónoma da Madeira, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, torna-se público que, na sequência do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

2. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado nos termos despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026.

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, em que a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Unidade de Gestão da SRS.

3.1 Características do posto de trabalho:

a) **Carreira/categoria:** carreira geral de Assistente Técnico;

b) **Atribuição, competência ou atividade:** O recrutamento destina-se ao exercício de funções de apoio administrativo, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O posto de trabalho visa assegurar, designadamente, a execução das seguintes atividades e funções:

- Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos administrativos e contabilísticos, assegurando o tratamento e registo de operações contabilísticas;

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

- Instrução de processos de despesa e receita;
- Apoio à execução orçamental;
- Preparação de pagamentos;
- Elaboração de mapas e relatórios;
- Gestão documental dos processos contabilísticos;
- Utilização dos sistemas de informação financeira, de acordo com a legislação aplicável e as orientações superiores.

c) **Habilitação e área de formação académica:** 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;

d) **Posição remuneratória:** A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Assistente Técnico, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

4. **Local de Trabalho:** Sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

5. **Prazo de validade**: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

6. **Legislação aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

7. **Requisitos de Admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. **Requisitos gerais -** os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. **Requisitos especiais:** O referido na alínea c) do **ponto 3.1**, ou seja, possuir o 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos **pontos 7.1 e 7.2**, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8. **Formalização de candidaturas:** A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em https://www.madeira.gov.pt/srs/, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario

8.1. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

dirigido ao Chefe de Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, devendo ser entregue pelo seguinte meio:

- Através do endereço de correio eletrónico – concursos.srs@madeira.gov.pt

8.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os seguintes termos:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo de entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, sita à Rua da Carreira n.º 107, 9000-042 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.3. A apresentação da candidatura por meio eletrónico é validada através da submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos.

8.4. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

9. **Documentos a juntar à candidatura:** O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;

b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do **ponto 7.1**. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10. **Métodos de seleção obrigatórios** – Aplica-se o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, e alíneas a) dos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:

a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a **Avaliação Curricular (AC)**;

b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a **Prova de Conhecimentos (PC);**

10.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a **alínea a) do ponto 10**, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

10.3. **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos as situações concretas no

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o conhecimento da língua portuguesa, reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.4, tem a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo a ponderação final de 60%.

10.4. - Legislação de suporte para a Prova de Conhecimentos:

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;
- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2026/M, de 21 de setembro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2026/M, de 27 de outubro;
- Portaria n.º 939/2024 de 17 de dezembro, que aprovou a organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;
- Despacho n.º 333/2026 de 16 de junho, que aprovou a estrutura orgânica flexível do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.os 82-B/2014 de 31 de dezembro e 84/2015 de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 de 22 de outubro, pelas Leis n.os 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 49/2018 de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, pelas

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Leis n.os 79/2019 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, e 2/2020 de 31 de março, pelos Decretos-Leis n.os 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro, 53/2023 de 5 de julho, e 12/2024 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 1-A/2020/M de 31 de janeiro, 28-A/2021/M de 30 de dezembro, 26/2022/M de 29 de dezembro, 2/2025/M de 2 de julho e 8/2025/M de 30 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28 de fevereiro.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, mediante as seguintes competências:

1. Orientação para a colaboração (OC),

2.Orientação para os resultados (OR),

3. Análise crítica e resolução de problemas (ACRP),

4. Comunicação (C),

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

5. Iniciativa (I),

6. Experiência profissional (EP).

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá a duração de 20 minutos e uma ponderação final de 40%. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

- EPS = **(OC + OR + ACRP + C + I + EP) / 6.**

10.6. **Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Será adotada a escala de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação final de 60%.

11. **Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - **OF = AC (60%) + EPS (40%);**

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - **OF = PC (60%) + EPS (40%);**

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho. Subsistindo o empate após a aplicação daqueles critérios, são aplicados, sucessivamente:

c) Maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício de funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;

d) Maior número de formação detida, desde que a respetiva área de formação se revele adequada ou relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

15. **Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:** A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. **Composição e identificação do Júri:**

Presidente:

- Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRS, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais Efetivos:

- Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal efetivo;

Vogais Suplentes:

- Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos e Documentação, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Suplente.

- Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, … de novembro de 2026.

O Chefe de Gabinete,

(Miguel Pestana)

Rua da Carreira, n.º 107 | 9000-042 Funchal | T. +351 291 145 070
www.madeira.gov.pt gabinete.srs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623